

**ACTA N.º 18/2010 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA VINTE E TRÊS DE AGOSTO DE DOIS
MIL E DEZ.**

----- Aos vinte e três dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dez no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores: -----

----- Presidiu a esta Reunião a Senhora Vice-Presidente Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, em substituição do Senhor Presidente da Câmara Armindo José da Cunha Abreu por se encontrar em gozo de férias; e-----

----- Vereadores: Abel António de Guimarães Coelho, António Ferreira Soares Araújo, Carlos Gonçalo Teixeira Pereira e Hélder José Magalhães Ferreira.

----- Estiveram presentes nesta reunião, os Senhores Vereadores Carlos António da Silva Carvalho, Maria Irene Alves Magalhães Teixeira e Nelson Eugénio Maia Ribeiro, em substituição dos Senhores Vereadores José Luís Gaspar Jorge, Jorge José de Magalhães Mendes e Maria José Quintela Ferreira Castelo Branco, respectivamente. -----

----- Secretariou a Técnica Superior Maria da Graça Gonçalves Pinto, em substituição do Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha. -----

----- Quando eram nove horas e trinta minutos, verificada a existência de quórum, a Senhora Vice- Presidente da Câmara deu início aos trabalhos. -----

----- Lida em voz alta a acta n.º. 17/2010 de nove de Agosto de 2010 a mesma foi aprovada, com as abstenções dos Senhores Vereadores Carlos António da Silva Carvalho, Maria Irene Alves Magalhães Teixeira e Nelson Eugénio Maia Ribeiro, pelo facto de não terem estado presentes nesta reunião.-----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.***-----

----- A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria referente ao dia 20 de Agosto de 2010 bem como da 9ª. Modificação aos Documentos Previsionais de 2010 e dos débitos de facturas de água debitadas ao Tesoureiro.-----

----- **VOTO DE PESAR:-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte voto de pesar: *“Perante o falecimento do Sr. José Timóteo de Abreu, o Executivo Municipal de Amarante manifesta a seu filho e Presidente da Câmara,*

Dr. Armindo José da Cunha Abreu, bem como a toda a família enlutada, sentidas condolências e pesar”.

----- O Senhor Vereador do PSD Carlos Carvalho levantou a questão sobre a polémica gerada em torno do encerramento em todo o país de cerca de 600 escolas do 1º ciclo.

----- O Senhor Vereador do PS Abel Coelho interveio, dizendo, que a maior polémica é no Alentejo e Lamego.- Acrescentou que em Amarante o processo foi pacífico uma vez que o protocolo celebrado com vista à transferência de verbas para transportes é de € 300,00, por aluno, o que é suficiente para as deslocações dos nossos alunos o que não se verifica em outros locais do País, atendendo a que os alunos têm de ser transportados para grandes distâncias.-----

----- O Senhor Vereador do PSD António Araújo comentou que, apesar de não ser competência da Câmara, haveria necessidade de a mesma diligenciar no sentido de minimizar a confusão do tráfego na ponte de Padronelo enquanto decorrerem as obras na ponte de Larim, atendendo a que, devido ao aumento do tráfego, a sinalização existente não é suficiente, gerando assim muita confusão naquele local.

----- **PERIODO DA ORDEM DO DIA.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.**- “Pagamento de Equipamento Informático”.- Requerente:- Junta de Freguesia de Carvalho de Rei.- Pelo Senhor Vereador Carlos Pereira foi presente a seguinte proposta:-

- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Carvalho de Rei efectuou um pedido de auxílio financeiro à Câmara, para repor o equipamento informático que tinha na sede da Junta de Freguesia e que foi destruído, no final de 2008, em virtude de um aumento de tensão eléctrica, provocado pelo furto do fio de cobre da rede de distribuição.

- Do incidente resultaram os seguintes prejuízos:

- 8 computadores
- 2 modem ADSL
- 8 impressoras
- 4 UPS
- 1 Fax
- 1 Fotocopiador
- 1 Scanner
- 1 Máquina de escrever eléctrica
- 1 Desumificador
- 2 Aquecedores

- A informação dos Serviços considera que “para a substituição do material danificado estima-se um custo entre 9.500 e 10.000 euros”
- Foram solicitados os documentos de despesa referentes ao material danificado e verifica-se pela análise dos documentos apresentados, que a J F de Carvalho de Rei, agindo de forma correcta, procedeu à reparação de algum equipamento, e só adquiriu o restante equipamento;
- Da análise dos documentos apresentados, constata-se que algum equipamento facturado, não está relacionado com o aumento de tensão, nomeadamente tinteiros, tonners e mala p/ portátil, pelo que se corrige os valores na grelha seguinte:

Nº factura	Fornecedor	Valor total	Valor do Equipamento a retirar	Valor a pagar
800495A	IS4	661,99	136,99	525,00
800496A	IS4	292,00	0,00	292,00
800549A	IS4	61,00	61,00	0,00
900033A	IS4	240,00	0,00	240,00
177	Maquinfo	960,00	0,00	960,00
1149186	Staples	99,90	0,00	99,90
900151A	IS4	183,40	0,00	183,40
900051A	IS4	125,51	0,00	125,51
900478A	IS4	4.156,01	0,00	4.156,01
		6.779,81	197,99	6.581,82

- Apesar do pagamento dos prejuízos, não ser obrigação legal da Câmara, reconheço que a Junta de Freguesia de Carvalho de Rei não dispõe de recursos próprios para suportar os custos da reposição do equipamento,

Assim, proponho,

- **Que a Câmara, excepcionalmente, subsidie a Junta de Freguesia de Carvalho de Rei no valor dos custos que suportou na aquisição do equipamento para substituição do material danificado até ao montante de 6.581,82 euros (IVA incluído), conforme as cópias das facturas e recibos que a Junta de Freguesia apresentou**

Amarante, 9 de Abril de 2010.

O Vereador,

Carlos Gonçalo Teixeira Pereira

----- A Câmara deliberou **aprovar, por unanimidade**, a proposta do Senhor Vereador Carlos Pereira.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de isenção do pagamento das taxas - Local: Murgido - Candemil - Requerente: Idalina Goreti da Silva Faria Esteves – **Proc. n.º 521/2008 LE-EDI**.- Considerando o disposto no artigo 15.º n.º 4 do Código Regulamentar do Município de Amarante (Regulamento 661/2010, de 4 de Agosto), a Câmara delibera isentar a requerente em 50% as taxas devidas pelo presente licenciamento, atendendo à relevância que o mesmo terá na Freguesia onde se insere.

A presente deliberação fundamenta-se também no facto de se tratar de uma estrutura com carácter precário.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de rectificação da certidão de destaque n.º 28/2010- Local: Lugar de venda Nova – Figueiró (Santiago) - Requerente: Davide José Teixeira Peixoto – **Proc. n.º 22319/2010** A Câmara **deliberou deferir o pedido de rectificação da certidão de destaque** nos termos propostos do parecer técnico de 11 de Agosto de 2010, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de certidão de destaque - Local: Massacorte de Cima – Vila Garcia - Requerente: Construções Lopes & Macedo, Lda – **Proc. n.º 30/2010 OP-DES** - A Câmara deliberou **deferir o pedido de certidão de destaque** nos termos propostos nos pareceres técnicos de 17 e 18 de Agosto de 2010, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de certidão reparcelamento - Local: Santão – Mancelos - Requerente: Manuel Pereira Marinho – **Proc. n.º 263/2010 OP-CER**.- A Câmara deliberou **deferir o pedido de certidão de reparcelamento**, nos termos propostos no parecer técnico de 17 de Agosto de 2010, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de certidão de interesse público - Local: Quinta das Nogueiras – Louredo - Requerente: Luís Manuel Laranjeira Ribeiro – **Proc. n.º 186/2010 OP-CER**.- A Câmara deliberou **concordar com o parecer do Senhor Director do DU de 12 de Agosto de 2010**, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais e agir em conformidade.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de certidão de reparcelamento - Local: Lameiro Longo – Jazente - Requerente: Manuel Alberto Monteiro Morais – **Proc. n.º**

243/2010 OP-CER.- A Câmara deliberou **deferir o pedido de certidão de reparcelamento**, nos termos propostos no parecer técnico de 16 de Agosto de 2010, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de alargamento de horário de funcionamento – **Local:** Rua Alexandre Herculano -Madalena - Requerente: Carvalho & Machado, Lda “Spark” – **Proc.º 2414/2010.-** A Câmara deliberou **deferir a pretensão, considerando que estão reunidos os pressupostos constantes do artigo nº. 329º nº. 3 do Código Regulamentar do Município de Amarante publicado no Diário da República nº. 150 de 04 de Agosto** e desde que sejam cumpridas as normas legais e regulamentares aplicadas, nomeadamente, no que se refere à legislação sobre o ruído. **O alargamento do horário de funcionamento é concedido para as sextas-feiras, sábados e domingos, vésperas de feriados e de dias Santos.**-----

----- **ACÇÃO SOCIAL.-** Relatório Social.- “Pedido de subsídio escolar para almoço”.- (Reg. 7795/2010/08/10).- A Câmara **deliberou manifestar a intenção de indeferir a pretensão, uma vez que o aluno se encontra no 4º. escalão** e a determinação do escalão é da competência da Segurança Social. Querendo, poderá apresentar **alegações escritas no prazo de 10 dias.**-----

----- **ACÇÃO SOCIAL.-** Subsídio ao Arrendamento – “Pagamento parcelar de débito”.- (Reg. 7761/2010/08/09).- A Câmara deliberou autorizar o pagamento em **24 (vinte e quatro) prestações mensais**, iguais e sucessivas vencendo-se a primeira em 01 de Setembro de 2010.

O não pagamento de qualquer uma delas implica o imediato e integral vencimento de todas as vincendas.-----

----- **ACÇÃO SOCIAL.-** “Voluntariado Jovem”.- Proposta de exclusão.- (Reg. 7735/2010/08/09).- A Câmara deliberou **concordar com o pareceres técnicos de 09.08.2010**, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, no sentido de notificar a voluntária da sua exclusão do programa e **a consequente devolução da bolsa auferida indevidamente até ao dia 03 de Setembro, sob pena do envio do processo aos serviços jurídicos.**-----

----- **ACÇÃO SOCIAL.-** Subsídio ao Arrendamento – “Apresentação dos recibos de renda” (Reg. 7982/2010/08/09)..- A Câmara deliberou **concordar com os pareceres técnicos de 17.08.2010**, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e agir em conformidade.-----

----- **ACÇÃO SOCIAL.**- Subsídio ao Arrendamento – “Proposta de Cessação de Participação” (Reg. 7980/2017/08/09).- A Câmara deliberou **concordar com os pareceres técnicos de 17.08.2010**, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e agir em conformidade.-----

----- **ACÇÃO SOCIAL.**- Subsídio ao Arrendamento – “Proposta de Alteração de Participação” (Reg. 7985/2010/08/17).- A Câmara deliberou concordar com o pareceres técnicos de 17.08.2010, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e agir em conformidade.-----

----- **PESSOAL.**- Informação nº. 22530/DAG/2010/08/06).- (Reg. 22530/2010/07/28).-----

----- Sobre este assunto, o Senhor Vereador do PSD António Araújo disse que não era da competência do Executivo Municipal a decisão de anulação do referido concurso, enquanto não for decidido o incidente de suspeição em causa. Acrescentou que o incidente de suspeição suscitado constitui uma questão prejudicial e, como tal, a Câmara não devia deliberar sobre a anulação do concurso antes da deliberação do incidente de suspeição. Entende que a Câmara só deverá pronunciar-se após decisão do mesmo até porque podem estar em causa interesses de outros concorrentes sendo de opinião que esta é a forma mais correcta e justa para todas as partes, atendendo ainda aos princípios da equidade e da transparência.-----

----- A Senhora Vice-Presidente respondeu que foi a Câmara quem nomeou o júri, uma vez que foi um concurso aberto por decisão da Câmara. A partir do momento em que o júri é posto em causa, existe uma mancha que pairará sempre sobre este concurso, independentemente de qual seja a decisão sobre o incidente.

Assim, e sendo a Câmara a promotora deste concurso, o melhor será anular o presente concurso.-----

----- O mesmo Senhor Vereador acrescentou que se existirem dúvidas quanto a quem tem competência para deliberar o incidente – se o Presidente do Júri ou o Senhor Presidente da Câmara – então, deveria ser solicitado parecer no sentido de se obter essa mesma informação e a partir daí ser analisado e decidido o referido incidente e que, após o termo do mesmo, a Câmara tomaria uma decisão. Ao decidir agora a deliberação pela anulação, o procedimento juridicamente não é o mais correcto, tendo em conta que se exclui a possibilidade da outra parte em se defender.-----

----- A Senhora Vice-Presidente respondeu dizendo que não existe nenhum funcionário no Gabinete Jurídico a quem se possa pedir o referido parecer. Por outro lado, se o Exmº. Senhor Presidente despachou o processo para a reunião é porque entendeu que não era o Órgão competente para decidir. O Júri ou o seu presidente também não se pronunciaram sobre esta questão. Porém é sua convicção, que qualquer que seja a decisão sobre o incidente, este processo, vai sempre ter esta mancha, esta dúvida. Pelo que, propõe a anulação do presente procedimento concursal.-----

----- Concordando, em parte, com a informação dos serviços e, considerando:

- Que face ao incidente de suspeição levantado, o presente procedimento concursal ficará irremediavelmente afectado, independentemente da decisão que pudesse vir a recair sobre o incidente, com prejuízos para a imagem do Município, dos Serviços e até dos Membros do Júri;

- Os princípios que norteiam a actividade pública, com especial realce para o da transparência;

- A Câmara delibera **anular o presente procedimento concursal**, devendo dar-se conhecimento a todos os interessados.-----

----- Votaram a favor, os quatro Senhores Vereadores do PS com o voto de qualidade da Senhora Vice-Presidente e votaram contra os Senhores Vereadores do PSD que ditaram para a acta a seguinte declaração de voto:-----

----- *“Votámos contra por entendermos que antes de se anular, pura e simplesmente, o procedimento, devia decidir-se o incidente de suspeição suscitado pela reclamante, o qual constitui uma questão prejudicial e cuja decisão nem sequer é da competência desta Câmara. Aliás, o parecer do júri quanto a este assunto é, em nossa opinião, manifestamente incongruente, uma vez que, por um lado expressa o entendimento de que o procedimento deve ser anulado, ao passo que, por outro lado, refere que o incidente de suspeição deve ser decidido pelo Exmº Senhor Presidente da Câmara”*.-----

----- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA.**- “Exposição de Automóveis Clássicos”
- Pedido de ocupação da via pública Requerente:- “Associação Amarante Automóveis Antigos”.- (Reg. 23178/2010/08/04).- Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara).- A Câmara deliberou **ratificar o despacho do Senhor Presidente proferido em 10.08.2010** no sentido de **deferir a pretensão**.-----

----- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA.**- “III Exposição de Automóveis Clássicos” – Solicita autorização para o corte de trânsito na Alameda Teixeira de Pascoaes e acesso ao Mercado Municipal.- Requerente:- “Associação Amarante Automóveis Antigos”.- (Reg. 23764/2010/08/11). Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara - A Câmara deliberou **ratificar o despacho do Senhor Presidente proferido em 13.08.2010** no sentido de **deferir a pretensão.**-----

----- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA.**- “Pedido de interrupção de trânsito”.- Requerente:- Junta de Freguesia de Salvador do Monte.- (Reg. 23328/2010/08/05). A Câmara deliberou **ratificar o despacho do Senhor Presidente**, proferido em 10.08.2010, no sentido de **deferir a pretensão.**-----

----- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA.**- “Pedido de corte de trânsito”.- Festas de S. Gens.- Requerente:- Junta de Freguesia de Freixo de Cima.- (Reg. 23308/2010/08/05). A Câmara deliberou **autorizar o corte de trânsito** solicitado, nos termos e de acordo com o parecer técnico de 05 de Agosto de 2010, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA.**- Licença para ocupação da via pública com esplanada de 11m2” – Café do Barracão.- Requerente:- Aventino da Costa Teixeira.- (Reg. 17986/2010/06/07).- A Câmara deliberou **autorizar a ocupação da via pública com a referida esplanada, devendo baixar o processo à DAG (Taxas e Licenças)** para cálculo das respectivas taxas, de acordo com o parecer técnico de 9/08/2010, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **TOPONÍMIA.**- Alteração de toponímia e a criação de novos topónimos na freguesia de Vila Caiz. - Requerente:- Junta de Freguesia de Vila Caiz.- (Reg. 20523/2010/07/05). A Câmara deliberou **aprovar a alteração à toponímia e à criação de novos topónimos na Freguesia de Vila Caiz**, tendo em conta a proposta apresentada pela Junta de Freguesia bem como ao parecer técnico de 06.07.2010, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- “Pavimentação do C.M. 1509 que Liga a Freguesia de Freixo de Cima a Freixo de Baixo e Mancelos (Rua da Terça).- Freixo de Cima” (Aprovação do Auto de Vistoria – Recepção Definitiva – Extinção da Caução).- (Reg. 7840/2010/08/11). A Câmara deliberou **aprovar o auto de vistoria**, receber definitivamente a obra em título e, em consequência, **proceder à**

extinção da respectiva caução, de acordo com os pareceres técnicos de 11 de Agosto de 2010, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- “Pavimentação da E.M. 711 no troço que Liga o Lugar de Nogueira ao Parque de Jogos de Bustelo.- ” (Aprovação do Auto de Vistoria – Recepção Definitiva – Extinção da Caução).- (Reg. 7836/2010/08/11).- A Câmara deliberou **aprovar o auto de vistoria**, receber definitivamente a obra em título e, em consequência, **proceder à extinção da respectiva caução**, de acordo com os pareceres técnicos de 11 de Agosto de 2010, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- “Pavimentação da E.M. 571 entre Carvalho de Rei e Guarda no Perímetro Urbano de Travanca do Monte – 4ª. Fase – Carvalho de Rei – Bustelo” (Aprovação do Auto de Vistoria – Recepção Definitiva – Extinção da Caução).- (Reg. 7848/2010/08/11).- A Câmara **deliberou aprovar o auto de vistoria, receber definitivamente a obra em título e, em consequência, proceder à extinção das cauções prestadas**, de acordo com os pareceres técnicos de 11 de Agosto de 2010, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- Prorrogação do Prazo de execução da obra de “Remodelação da Rede de Abastecimento de Água e Execução da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas na Freguesia de S. Simão.- (Reg. 7784/2010/08/10).- A Câmara deliberou que o **processo baixe ao Gabinete Jurídico para emissão de parecer sobre a admissibilidade da prorrogação do prazo** -----

----- **DIVERSOS** – Abastecimento de água a Amarante – Autorização para ocupação temporária de terreno na Zona Industrial de Carido – Requerente: Socopul, Sociedade de Construções e Obras, S.A – (Registo nº 23555/2010/08/09).- A Câmara deliberou **indeferir o pedido**, atendendo a que a Câmara já deliberou vender o referido lote de terreno.-----

----- **INDEMNIZAÇÕES.**- *OBRAS E EMPREITADAS.*- “Sistema de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais às Freguesias de Telões e Vila Garcia – Bacia 2”.- Prejuízos causados em consequência da execução do traçado da empreitada em título no terreno particular de Joaquim Pimenta Pereira.- (Reg. 7488/2010/07/30).- A Câmara deliberou **indemnizar o Sr. Joaquim Pimenta Pereira pelos prejuízos causados no seu terreno, no valor de € 750,00** (setecentos e cinquenta euros) com a colocação de caixas de visita na execução da

empreitada em título, de acordo com o parecer técnico de 30 de Julho de 2010, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **INDEMNIZAÇÕES.- OBRAS E EMPREITADAS.-** “Sistema de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais às Freguesias de Telões e Vila Garcia – Bacia 2”.- Prejuízos causados em consequência da execução do traçado da empreitada em título no terreno particular de Ilídio Magalhães Carvalho.- (Reg. 7486/2010/07/30).- A Câmara deliberou **indemnizar o Sr. Ilídio Magalhães Carvalho pelos prejuízos causados no seu terreno, no valor de € 466,95** (quatrocentos e sessenta e seis euros e noventa e cinco cêntimos) com a colocação de caixas de visita na execução da empreitada em título, de acordo com o parecer técnico de 30 de Julho de 2010, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **INDEMNIZAÇÕES.-** Participação de furtos à Fidelidade Mundial Seguros nos Jardins de Infância das Freguesias de Vila Caiz e S. Gonçalo.- Reg. 19240/2010/06/21).- A Câmara deliberou **transferir as verbas de € 4.572,08 e 1.390,50 para o Agrupamento das Escolas referentes a furtos ocorridos, respectivamente, nas escolas EB1 e JI Igreja – Vila Caiz e EB de S. Gonçalo, de acordo com os pareceres técnicos de 21 e 22 de Junho e de 18 de Agosto de 2010,** que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **FORNECIMENTOS.-** “Aprovação da Minuta do Contrato”.- Fornecimento de Combustíveis (Reg. 7806/2010/08/10). A Câmara deliberou **aprovar a minuta do contrato do fornecimento** em título.-----

----- **LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO.-** Pedido de emissão de licença para lançamento de fogo de artifício na Freguesia de Freixo de Cima.- Requerente:- Maria Alcina Ribeiro Silva Neto.- (Reg. 24252/2010/08/17).- A Câmara deliberou **autorizar o lançamento do fogo de artifício solicitado, nos termos e condições propostos no parecer técnico** de 18 de Agosto de 2010, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO.-** Pedido de emissão de licença para lançamento de fogo de artifício na Freguesia de Vila Chã- Requerente:- José António Vaz Fernandes.- (Reg. 24253/2010/08/17.- A Câmara deliberou **autorizar o lançamento do fogo de artifício solicitado, nos termos e condições propostos no parecer técnico** de 18 de Agosto de 2010, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- *De harmonia com o disposto no artigo 83º., in fine, da Lei nº. 169/99, de 18/09 , FOI OBJECTO DE DELIBERAÇÃO DE CÂMARA, por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata O SEGUINTE ASSUNTO:-----*

----- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA.**- “Diabos à Solta em Amarante; Postura de Trânsito.- “4ª. Edição dos Diabos à Solta em Amarante.- corte de trânsito/sinalização/barreiras.- (Reg. 8032/2010/08/18).- A Câmara deliberou **ratificar o despacho da Srª. Vice-Presidente de 19 de Agosto de 2010 no sentido de autorizar a realização do referido evento**, tendo em conta o parecer do DO de 19 de Agosto de 2010, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----E nada mais havendo a tratar, a Exmª Senhora Vice-Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu,

Secretário a subscrevo e assino.-----